



Prefeitura Municipal de Guanhões
Cep 39740 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.436, DE 23 DE SETEMBRO DE 1986

AUTORIZA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO
DISTRITO DE CORRENTINHO, PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

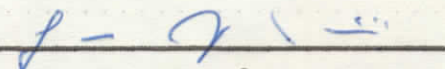
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

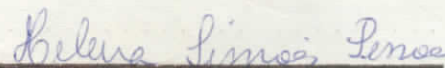
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, obedecendo as prescrições legais que regem a espécie, vender o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, constituído de uma casa de morada, à Rua Natanael Silva Neto, em Correntinho, edificada no lote de terreno com área de mais ou menos 528,00m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados) com as seguintes medidas; 15,40m de largura na frente, 39,40m de comprimento da frente ao fundo pelo lado direito, 46,00m de comprimento da frente ao fundo pelo lado esquerdo, e pelos fundos 11,90m.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhões, aos 23 de setembro de 1986.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal


Helena Simões Pessoa

Secretária

Secretária